



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
CONCURSOS	01
EDITAIS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

CONCURSOS

CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, convoca a comparecer em sua sede, localizada na rua Itapicurus, nº 625 – Tupã - SP o(a) candidato(a) ALESSANDRO RODRIGUES, aprovado(a) em 13º lugar, no concurso público nº 001/2024 - P.S.F TUPÃ, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para que em 5 (cinco) dias úteis manifeste sua intenção de assunção ou declinação do cargo e regularize os documentos necessários.

sexta-feira, 12 de dezembro de 2025.

Alexandre Martinez Ignatius – Sec. Executivo - CRIS

EDITAIS

EDITAL N° 01/2025 – CONCURSO PÚBLICO. MÉDICO - PSF

O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CRIS faz saber que realizar-se-á Concurso Público, para MÉDICO - PSF PARA O MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA, (SP), nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.495 de 25 de maio de 2010 e normas deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS e acompanhado pela Comissão de

Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, constituída pela Portaria n.º 13.982, de 25 de setembro de 2023.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, no site www.msconcursos.com.br.

1.3. A relação de empregos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item II, deste Edital.

1.4. O candidato concorrerá à vaga para o emprego no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.

1.5. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime da CLT (Consolidação das Leis



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 2 de 20

Trabalhistas),

1.6. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos

solicitados via internet não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.7. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, translado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSCONCURSOS, ou ao CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CRIS, inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outro município.

1.8. A Empresa MSCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar e/ou sair do banheiro.

1.9. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail faleconosco@msconcursos.com.br.

1.10. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

1.11. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

1.12. Este Concurso Público será constituído de Prova Objetiva, com caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS EMPREGOS.

1.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais

atualizações, ou retificações, enquanto não consumada

a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

1.14. O Edital de abertura do certame e eventuais retificações do mesmo, os editais, resultados, convocações,

comunicados e TODOS os atos deste Concurso Público, serão publicados no site no Diário Oficial Eletrônico

do CRIS (www.cris.sp.gov.br/diario-oficial) e no site da Empresa MSCONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

II. DOS EMPREGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE EMPREGOS:
NÍVEL SUPERIOR.

EMPREGOS
PÚBLICOS.

CAMPO DE
ATUAÇÃO.

VAGAS. ESCOLARIDADE/
REQUISITO.
VENCIMENTO. JORNADA DE
TRABALHO.

MÉDICO – PSF.

MUNICÍPIO DE
HERCULÂNDIA,
(SP).

01

Ensino Superior - Curso de
Graduação em Medicina,
com registro no respectivo
Conselho de Classe – CRM.

R\$ 16.544,65. 40 horas
semanais.

2.1. As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.

2.2. As Atribuições dos empregos constam no



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 3 de 20

Anexo I, deste Edital.

III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA EDITAL N° 01/2025 – CONCURSO PÚBLICO. MÉDICO - PSF.

2

3. Nos termos Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência estão reservadas

até 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada emprego.

3.1. Os candidatos, com deficiência, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições, com os

demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais

de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis

da deficiência, que impossibilitem a permanência

do servidor em atividade.

3.3. O candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da

Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença – CID.

c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro

formato que não seja em “PDF”.

d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à

vaga destinada aos candidatos com deficiência.

f) O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

3.4. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser

destinada à PCD será a 11ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 31ª, a

4ª vaga será a 41ª e assim sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.

3.5. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará

formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga

ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número

de vagas para o emprego.

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.

4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.

IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir da 9h do dia 18/12/2025, até às 23h59min, do dia 18/01/2026,



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 4 de 20

horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

4.2. A inscrição do candidato implicará:

a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que

prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.5. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

4.6. Após concluir a inscrição o candidato não poderá alterar emprego nem seus dados pessoais.

4.7. O candidato poderá realizar inscrição somente para um emprego.

4.8. Valor das Inscrições:

EMPREGOS. Taxa de Inscrição R\$.

NÍVEL SUPERIOR. R\$ 25,93

4.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

4.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios

Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

4.11. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito,

transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

4.12. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de

inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.

4.13. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a

confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

4.14. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

4.15. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

4.16. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.

d) Selecionar o emprego (cargo) de seu interesse, conforme Quadro de Empregos.

e) Informar em campo próprio o emprego (cargo) para o qual deseja concorrer.

f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o emprego (cargo) pretendido e os dados pessoais estão corretos.

g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

V. DA PROVA OBJETIVA.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 5 de 20

especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSCONCURSOS o

deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio

de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos

específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.

5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta

na fonte Arial, tamanho 15 (quinze).

5.1.5. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

5.1.6. Ao candidato com deficiência e a lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será

concedido 25% (vinte e cinco por cento) referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua

guarda

(familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente,

da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s)

e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

5.2. ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.

5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos,

conforme estabelecido no quadro de provas.

5.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma

única resposta correta.

5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos

5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.

b) REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste

Edital.

5.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões),



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 7 de 20

digital

com foto, desde que contenha QR Code.

5.4.10. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

5.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

5.4.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.4.13. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob

pretexto algum, após o fechamento dos portões

5.4.14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

5.4.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

5.4.16. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.4.17. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

5.4.18. Não será permitido ao candidato realizar as

provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo

desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

5.4.19. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico,

no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

5.4.20. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

5.4.21. Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. Outros pertences, antes do início das

provas, o candidato deverá acomodá-los embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

5.4.22. Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica sem rótulo.

5.4.23. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato

deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

5.4.24. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos

eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.4.25. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 8 de 20

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;
- k) Não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.

5.4.26. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

5.4.27. É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e PREENCHER, devidamente, o cartão-resposta.

5.4.28. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

5.4.29. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as

instruções, conferir o mesmo e verificar se o emprego em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.

5.4.30. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato

deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.4.31. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato

5.4.32. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá

entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, ASSINADO. O candidato que deixar de assinar seu cartão-

resposta, não terá o mesmo corrigido.

5.4.33. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a

entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

5.4.34. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu

início, sendo permitido levar o caderno de prova.

5.4.35. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número

que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.

5.4.36. Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros

separadamente destes, os quais serão lacrados pela Comissão Executora, mediante a assinatura de todos os

membros de ambas as Comissões.

5.4.37. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe

sendo mais permitido o uso do banheiro e



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 9 de 20

bebedouro.

5.4.38. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver

ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas

dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

5.4.39. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.

5.4.40. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ele estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.

5.4.41. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

VI. DOS RECURSOS.

6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.

6.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada

evento que lhe deu origem.

6.2. Não será analisado recurso intempestivo.

6.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

6.4. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou

ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

6.5. Não será analisado o recurso que:

- Não atender ao estipulado neste Edital;
- For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

6.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

6.7. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

6.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

6.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

6.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

6.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

6.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.

7.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final,

atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo

com o emprego ao qual se inscreveu.

7.2. Serão publicadas 02 (duas) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 10 de 20

candidatos, a segunda com os candidatos com necessidades especiais.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

8. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

8.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente posterior, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

IX. DA NOMEAÇÃO.

9. Ao ser convocado para nomeação o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da contratação implicará na exclusão do mesmo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
b) Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;

c) Apresentar todos os documentos pessoais (CTPS, RG, CPF, Certidão de quitação eleitoral, certidão de casamento, nº PIS/NIS). Para os candidatos de sexo

masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;

d) 1 Foto 3X4;

e) Comprovar a escolaridade exigida (certificado de conclusão do curso do nível de escolaridade exigido e cédula de identidade profissional – CRM; CRO, COREN, etc.), através de documento original ou cópia autenticada;

f) Quando da contratação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados

de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior,

deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

g) Apresentar no ato da contratação declaração quanto ao exercício ou não de emprego, cargo ou função

pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

h) Declaração de próprio punho de compatibilidade de horário;

i) Não serão contratados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do

serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006;

j) Declaração de Bens e comprovante de residência;

k) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;

l) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, bem como matrícula escolar, carteira de

vacinação e CPF e RG se houver;

m) Os candidatos aprovados somente serão contratados por ato explícito da Administração do



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 11 de 20

Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

n) O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado

de antecedentes criminais ao candidato como exigência à contratação.

o) O candidato convocado para contratação será submetido a exame médico pré-contratação. Se considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado perdendo automaticamente a vaga.

p) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial ou

ao perito médico do trabalho, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das

atribuições do emprego.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.

10.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas

do Concurso Público.

10.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou

pelo

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CRIS, à luz da legislação vigente.

10.5. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

Tupã, (SP), 16 de dezembro de 2025.

KLEBER LOPES DE SOUSA.

Presidente do Conselho Diretor do CRIS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

MÉDICO - PSF: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos,

diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do

desenvolvimento humano: infância. Adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e

procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários

(escolas, associações, etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica,

pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos

para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade,

respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e

THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 12 de 20

USF.

Participar das reuniões de equipes colaborando para planejamento e organização dos trabalhos.

Participar das reuniões de grupos em sala de espera, reuniões de bairros e programas saúde na escola

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais.

A língua

e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos

constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade.

Coesão e

coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística.

Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontro consonantal, letra, sílaba, divisão,

tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica.

Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinônima, antônima, homônima, homógrafos,

homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação.

Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da

oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e

do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de

há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse,

aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período –

ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo:

narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas:

resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, composta, inversa, exponencial e logarítmica.

Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

Juros simples e composto. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo,

áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo

retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações,

funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares.

Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Análise

combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral,



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 13 de 20

cálculo de probabilidades, probabilidades condicionais, análise e interpretação de gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Números Complexos: operações e propriedades.

Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência, posição relativa entre reta e circunferência, cônicas. Raciocínio lógico.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos

básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade.

Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint

2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

MÉDICO: Diretrizes do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades

sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Ações e Programas do Ministério da

Saúde. Programa Nacional de Imunizações, (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS.

Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia;

cardiologia. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças. Cardiológicas:

insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas,

doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e

cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória.

Vasculares:

insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial,

tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores.

Pulmonares:

insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias,

doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica

colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais,

doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal,

glomerulonefrites, distúrbios hidroelectrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias.

Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo,

hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal.

Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios

de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno.

Neurológicas:

coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 14 de 20

cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias.

Psiquiátricas: transtornos psiquiátricos na clínica geral, demência, álcool e fumo na clínica médica, transtornos

relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos,

fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade,

urgências psiquiátricas. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano,

coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas,

esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcus, estafilococcus, doença

meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose,

dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do

soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia

ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES.

DATAS PREVISTAS*

(Estas datas poderão ser alteradas).

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO. 16/12/2025.

PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. 17/12/2025.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES. 18/12/2025 a 18/01/2026.

ENVIO DE LAUDO MÉDICO. 18/12/2025 a 18/01/2026.

ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES. 20/01/2026.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

22/01/2026.

PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

23 e 24/01/2026.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

28/01/2026.

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA. 28/01/2026.

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. 01/02/2026.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR. 01/02/2026.

PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR. 02 e 03/02/2026.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

13/02/2026.

PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

14 e 15/02/2026.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

19/02/2026.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO. 19/02/2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 105/2025



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 15 de 20

PREGÃO Nº 03/2025 LICITAÇÃO GERAL Nº 43/2025

Contrato que entre si celebram, de um lado, o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS como CONTRATANTE e, de outro, como contratada ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA,
De um lado, como CONTRATANTE o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.833.463/0001-83, com sede na Rua Itapicurus, nº 625, Centro, no município e Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS portador da Cédula de Identidade RG nº 20.359.566 SSP e do CPF nº 206.589.098-35 e de outro, como CONTRATADA ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.616.793/0001-55, com sede na Rua Dr. Eliezer Teles de Menezes, nº 35, Bairro Residencial Quinta dos Castanheira, cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP 16.902-665, neste ato representado por VANDERSON OLIVEIRA SILVA SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade CNH nº 06661326518-DETRAN/SP e do CPF nº 363.322.388-60, residente e domiciliado na Rua Dez, nº 1071, Residencial Nova Canaã, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo – CEP. 16.900-703, têm entre si justo e combinado o seguinte:

1. DO OBJETO.

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

1.2. A forma mais detalhada do objeto consta de

termo de referência anexo (Anexo I).

2. DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA.

2.1. Fica a contratada vinculada expressamente a todos os termos do edital e de sua proposta, inclusive o termo de referência, fazendo parte integrante deste contrato para todos os fins legais.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Fica expressa aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 a este contrato, bem como legislações e atos normativos que tenham compatibilidade com o objeto.

3.2. Os casos omissos serão aclarados nos próprios autos, por decisão do gestor do contrato.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1. A forma de fornecimento fica disposta no termo de referência anexo a este contrato (Anexo I).

5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOS CRITÉRIOS, DA DATA-BASE E DA PERIODICIDADE E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Fica estipulado o seguinte preço:

a) Global: até R\$ 453.777,84, conforme demanda, solicitada através de Ordem de Serviço;

b) Mensal: até R\$ 37.814,82, conforme demanda, solicitada através de Ordem de Serviço;

5.2. A CONTRATANTE poderá requisitar até 06 (seis) colaboradores mensalmente, de acordo com a necessidade.

5.3. A requisição será feita por meio de Ordem de Serviço, emitida pela Coordenação da UPA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os colaboradores requisitados no prazo estabelecido na Ordem de Serviço

5.5. O quantitativo efetivamente solicitado a cada mês será a base para faturamento.

5.6. O valor do faturamento será correspondente ao



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 16 de 20

preço unitário (por colaborador) ofertado no Pregão Eletrônico, multiplicado pelo número de colaboradores requisitados a cada mês.

5.7. Ao pagamento a Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente em nome do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde, CNPJ: 07.833.463/0001-83, e deverá conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara do item do objeto do contrato que está sendo faturado, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pelo Contratante.

5.8. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

5.9. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, ainda que tácito.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.11. Em caso de inadimplemento por parte da contratante será devido correção monetária pelo índice IPCA, contados da data de início de inadimplemento até o dia do efetivo pagamento.

5.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, ainda que tácito.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a

Contratante.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz
Rinópolis Tupã
Rua Itapicurus, nº 625 - CEP 17.600-290 - TEL.
(14) 3496-4737 – Tupã
CNPJ – 07833463/0001-83

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS

CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83

CONTRATADA: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº: 41.616.793/0001-55

CONTRATO Nº 105/2025

ASSINATURA: data em sistema

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

VALOR (R\$): R\$ 453.777,84.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Tupã, data em sistema.

RESPONSÁVEL:

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS

Secretário Executivo

secretaria.executiva@cris.sp.gov.br

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL

Documento assinado digitalmente/eletronicamente.

Confira as assinaturas no link:



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 17 de 20

<https://cris.flowdocs.com.br:2053/public/assinatura/s/D0B207F36E8E452BA032757B996922C9>

Assinado por 2 pessoas: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL e ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS
Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã
Rua Itapicurus, nº 625 - CEP 17.600-290 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã
CNPJ – 07833463/0001-83

Realizar a diluição em local adequado e por pessoal treinado.

Observar as condições de armazenamento (local e embalagem).

Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos.

2.7.4. Dos equipamentos e utensílios utilizados
Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de resíduos, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
Utilizar rótulos (símbolos e expressões) para identificar os recipientes de acondicionamento, carros de transporte interno e externo, atendendo aos parâmetros referenciados na norma ABNT NBR 7500 que trata dos símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos;

Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços; e,

2.7.5. Dos resíduos

Proceder ao recolhimento dos resíduos, conforme legislação vigente e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Unidade Contratante e demais exigências legais nos termos da Lei Estadual no 12.300, de 16/3/06; dos Decretos Estaduais nos 54.645 de 5/8/09 e 55.565, de 15/3/10; da Resolução RDC no 306 de 7/12/2004, da Resolução MMA no 358 de 29/4/2005 e da Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC nº 1, de 29/6/98, com o objetivo do gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente; realizando a segregação no momento da geração do resíduo e destinando adequadamente os materiais perfuro-cortantes.

O procedimento de recolhimento dos resíduos hospitalares deve sempre contemplar as etapas de segregação, coleta interna, armazenamento, transporte interno, com vistas ao transporte externo, tratamento e disposição final, sempre obedecendo às

Assinado por 1 pessoa: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cris.flowdocs.com.br:2053/public/assinatura/s/D0B207F36E8E452BA032757B996922C9>

Assinado por 2 pessoas: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL e ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 18 de 20

Rua Itapicurus, nº 625 - CEP 17.600-290 - TEL.

(14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

da pia.

Presença de sujidade orgânica e lodo. Crostas na borda interna superior do vaso e no ralo da pia. 0

D.7 – MÓVEIS

Móveis limpos 3

Móveis com pouca sujidade nos cantos de sua superfície 2

Presença de sujidades nos cantos e pés 1

Presença de pó e manchas em sua superfície 0

D.8 – PAREDE

Parede isenta de sujidade; 3

Parede isenta de sujidade orgânica; presença de sujidade em pontos localizados;

presença de resquícios de material ou produto de limpeza;

2

Parede isenta de sujidade orgânica; Presença de manchas de fita adesiva

envelhecida, pó em sua extensão 1

Parede apresentando manchas de secreção, restos de alimentos e respingos

principalmente nas áreas mais baixas da parede 0

D.9 - PIAS – CUBAS

Pias isentas de sujidade 3

Presença de manchas secas de água e produto de limpeza 2

Presença de sujidade de sujidade (resto de água suja) Comando da torneira com sujidades

1

Pias com presença de sujidades orgânica e lodo 0

D.10 – PISO

Piso sem sujidades, com enceramento e com brilho 3

Piso com sujidades nos cantos (pó) em pequena

quantidade de

material sólido recente 2

Presença de sujidades sólidas em sua extensão (papel, ciscos); Piso com alguma sujidade orgânica

1

Piso com sujidade orgânica (sangue, secreção restos de alimentos pó acumulado)

0

D.11 - PORTA – BATENTES – MAÇANETAS

Portas e maçanetas limpas sem manchas 3

Presença de sujidade removível na área próxima à maçaneta;

Presença de 2

Assinado por 1 pessoa: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cris.flowdocs.com.br:2053/public/assinatura/s/D0B207F36E8E452BA032757B996922C9>

Assinado por 2 pessoas: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL e ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculândia Iacri Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Itapicurus, nº 625 - CEP 17.600-290 - TEL.

(14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

A.1 – CARRO DE LIMPEZA

A.2 – PRODUTOS DE LIMPEZA

A.3 – TÉCNICAS DE LIMPEZA

MODULO B – QUALIDADE DOS PROFISSIONAIS

DESCRÍÇÃO DOS ITENS AVALIADOS PONTOS

B.1 – UNIFORMIDADE DA EQUIPE

B.2 – APRESENTAÇÃO – UNIFORMIZAÇÃO

B.3 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MÓDULO C – FREQUÊNCIA



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 19 de 20

DESCRIPÇÃO DO ITEM AVALIADO PONTOS

C.1 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E DAS ATIVIDADES

MÓDULO D – INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS - AVALIAÇÃO DAS ÁREAS

ITENS VISTORIADOS E AVALIADOS NAS ÁREAS PONTOS

D.1 - ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

D.2 - APARELHOS TELEFÔNICOS

D.3 – BEBEDOURO

D.4 – BOX/PEDRA DE BANHO

D.5 - EXTINTORES DE INCÊNDIO E QUADROS EM GERAL

D.6 - LAVATÓRIOS

D.7 – MÓVEIS

D.8 – PAREDE

D.9 - PIAS – CUBAS

D.10 – PISO

D.11 - PORTA – BATENTES – MAÇANETAS

D.12 - RECIPIENTE PARA RESÍDUOS (Lixeiras)

D.13 - SAÍDAS DE AR CONDICIONADO - EXAUSTORES

D.14 – TETO

D.15 – VIDROS

TOTAL DA PONTUAÇÃO DOS MÓDULOS

MÓDULO PONTOS X (PESO) TOTAL OBTIDO

Assinado por 1 pessoa: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cris.flowdocs.com.br:2053/public/assinatura/s/D0B207F36E8E452BA032757B996922C9>

Assinado por 2 pessoas: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL e ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculânia Iaci Queiroz Rinópolis Tupã

Rua Itapicurus, nº 625 - CEP 17.600-290 - TEL. (14) 3496-4737 – Tupã

CNPJ – 07833463/0001-83

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A 0,15

B 0,15

C 0,20

D 0,50

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

3.1. O prazo para a execução do objeto é conforme especificado neste termo de referência, contados da assinatura do contrato.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Prazo e Forma de Pagamento

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.4. O pagamento será realizado através de transferência bancária para a conta corrente de titularidade do(a) contratado(a) nos Bancos do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cris.flowdocs.com.br:2053/public/assinatura/s/D0B207F36E8E452BA032757B996922C9>

Assinado por 2 pessoas: ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL e ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS



Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Dezembro de 2025

Ano V - Edição nº0973

Página 20 de 20

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

Arco Íris Bastos Herculânia Iacri Queiroz
Rinópolis Tupã
Rua Itapicurus, nº 625 - CEP 17.600-290 - TEL.
(14) 3496-4737 – Tupã
CNPJ – 07833463/0001-83

3.6.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, ou a modalidade que for julgada pertinente, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Forma de fornecimento

4.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme a necessidade deste Consórcio.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado referencial da futura contratação é de até R\$ 467.887,54 (quatrocentos e sessenta e sete, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), podendo variar conforme a demanda, a necessidade do órgão e as ordens de serviço emitidas.